



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.712, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

**MARCOS VILLANI**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, especialmente em seu artigo 6º, § 3º, que define as ações de saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do controle social e da participação da comunidade na construção das políticas públicas de saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO que as Conferências de Saúde são instâncias colegiadas do SUS que avaliam a situação de saúde e propõem diretrizes para a formulação das políticas de saúde nos níveis correspondentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a realizar-se no dia 10 de abril de 2025, nesta cidade, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**Art. 2º** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A normatização necessária à realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde ou do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pejuçara.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2025.

**MARCOS VILLANI**

Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCOS VILLANI**

Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal